



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4754/2021/SG

Juiz de Fora, 08 de junho de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Protocolo nº 1532

Em 09/06/21

S. J. Louzada
SECRETARIA

Referência: Ofício nº 1189/2021

Pedido de Informação nº 151/2021

De Autoria dos Vereadores Zé Márcio Garotinho, André Luiz, Cida Oliveira, Bejani Junior, Sargento Mello Casal, João Wagner, Julinho Rossignoli, Kátia Franco, Laiz Perrut, Maurício Delgado, Tiago Bonecão e Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas no Pedido de Informação nº 151/2021, pelos Exmos. Srs. Vereadores Zé Márcio Garotinho, André Luiz, Cida Oliveira, Bejani Junior, Sargento Mello Casal, João Wagner, Julinho Rossignoli, Kátia Franco, Laiz Perrut, Maurício Delgado, Tiago Bonecão e Tallia Sobral, por meio do parecer da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) em anexo.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7718 - sg@pjf.mg.gov.br



Ilmo. Dr.

Eduardo de Souza Floriano

Superintendente da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JF

REFERÊNCIA: Memorando nº 16.225/2021

Em atendimento ao memorando em referência quanto aos procedimentos adotados por este órgão de defesa do consumidor, em resposta aos questionamentos da Casa Legislativa, constante do Pedido de Informação – PI nº 151/2021, passa-se a descrever, abaixo, as ações realizadas e informações que possam subsidiar respostas aos itens de 1 a 3 da referida PI:

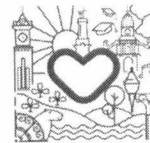
1. Ações de fiscalização nos postos revendedores de combustíveis localizados no município em 2018 / 2019.

Devido a constantes anúncios de redução no preço dos combustíveis na refinaria, em especial da gasolina, no período de novembro de 2018 a fevereiro de 2019;

E, ainda, manifestações da população de Juiz de Fora/MG, principalmente junto as redes sociais, de que as reduções praticas pelo setor não estariam sendo repassadas ao consumidor final no município.

Foram adotados os seguintes os procedimentos, resultados e providências por esta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JF:

- Notificação dos 70 (setenta) postos revendedores de combustível em funcionamento no município à época para apresentação de série histórica do preço de aquisição e comercialização no período de Out/18 a Fev/19;
- Levantamento *in loco* dos preços praticados na 2ª quinzena do mês de fev/19;
- Análise e Levantamento do preço dos combustíveis realizados pela ANP.



A análise dos dados referente aos procedimentos acima, foram apresentados em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal em 27 de março de 2019. Segue, anexo, arquivo *"01 - Apresentação Audiência Pública.pdf"*.

Compilado os dados constantes dos procedimentos supracitados, o Procon JF, através do Ofício n. 006/2019 – PROCON/GAB de 19 de março de 2019 (anexo arquivo *"02 - Ofício_006_2019_ANP_Análise_Preço_Combustível.pdf"*) encaminhou solicitação à Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica da ANP, para elaboração de Nota Técnica e/ou Laudo de Análise referente a possíveis infrações à ordem econômica, especialmente no que diz respeito ao aumento da Margem Média do preço da gasolina no município, bem como, encaminhamento dos preços praticados por cada posto de combustível do município no período de Jan/18 a Fev/19.

Em resposta ao ofício em questão foi apresentada a Nota Técnica nº 114/2019/SDR-e e planilha eletrônica, contendo os preços semanais de revenda e de distribuição de gasolina comum entre janeiro de 2018 e junho de 2019 – anexo *"04 - Planilha_Precos_JuizdeFora_MG_2018_2019.xlsx"*, constantes do Ofício nº 119/2019/SDR-e-ANP de 02/07/2019. Arquivo Anexo: *"03 - Ofício nº 119_2019_SDR-e-ANP.html"*

2. Ações de fiscalização nos postos revendedores de combustíveis localizados no município em 2020 durante o período da Pandemia.

Com o objetivo de apurar possível aumento abusivo no preço da gasolina e etanol praticado pelos postos revendedores de combustível no município de Juiz de Fora/MG, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus inicialmente em março/2020, foram realizadas as seguintes ações por esta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JF:

- a. Levantamento e fiscalização dos postos revendedores de combustíveis *in loco*, realizados no período de 02 a 03/04 e de 06 a 15 de abril de 2020, este último em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG. Arquivo anexo: *05 - Comparativo Levantamentos 02 a 03Abr e 07 a 15Abr.pdf*;



- b. Levantamento, análise e planilhamento de dados junto ao sítio eletrônico da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, referente à margem de preços praticados no Brasil, Minas Gerais e Juiz de Fora, dos combustíveis gasolina comum e etanol comum, no período de janeiro a abril de 2020, traçando um comparativo dos valores médio de aquisição, vendo ao consumidor e margem e, ainda, possíveis variações. Arquivo anexo: *06 - ANP - Comparativo e preço médio de Jan a Abr.pdf*;
- c. A análise do levantamento dos dados supracitados, foram apresentados em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Arquivo anexo: *07 - Levantamento Preço Combustível em JF - 07a16Abr20.pdf*;
- d. A documentação constante dos levantamentos, foi encaminhada ao MPMG – 13ª Promotoria de Justiça de Minas Gerais e, ainda, realizado Termo de Colaboração entre o MPMG e o PROCON JF, para auxílio técnico fiscal à dita Promotoria de Justiça.

Conforme informações do Ministério Público, após análise dos dados, foram instaurados cerca de 30 (trinta) processos administrativos de Investigação Preliminar, referente a suposto aumento abusivo no preço do combustível.

Com relação aos itens 2 e 3 do Pedido de Informação, ou seja, se há indício de cartelização ou margem de lucro abusiva – item 2, e quais casos foram encaminhados ao MP – item 3, entende-se que devem ser verificados junto ao órgão do judiciário que adotou os procedimentos legais e, ainda, após levantamento dos dados encaminhados pelo Procon municipal, identificou quais casos deveriam ser apurados.

Em relação ao item 04 - se os constantes aumento possuem justificativas técnicas e legais para ocorrerem, entende-se, que é importante aclarar, que o órgão municipal não possui em seu quadro profissionais técnicos habilitados para emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, recorrendo portanto à Agência Reguladora – ANP e ao Ministério Público de Minas Gerais para emissão de parecer técnico e providências legais decorrentes.



À disposição para maiores esclarecimentos.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2021.

Marco Antonio da Costa e Souza Junior

Matrícula: 06970-1/PJF/Fiscal de Posturas Municipal III

Cedido ao Procon JF conforme Portaria nº 10.887 de 25/01/2020



Agência de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON



Preço da Gasolina em Juiz de Fora - Breve Análise

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON JF



Postos Revendedores de Combustível em Juiz de Fora

Nro. Postos ➡ 70

Fechado/Atividade Paralisada ➡ 04

Distrito/BR 040 ➡ 04



<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/08/preco-medio-da-gasolina-nas-bombas-recua-pela-16a-vez-seguida-diz-anp.ghtml>

[globo.com](#) | [g1](#) | [globoesporte](#) | [gshow](#) | [videos](#)



MENU



ECONOMIA

Preço médio da gasolina nas bombas recua pela 16ª vez seguida, diz ANP

Levantamento semanal da agência também mostrou queda no preço do diesel e etanol.

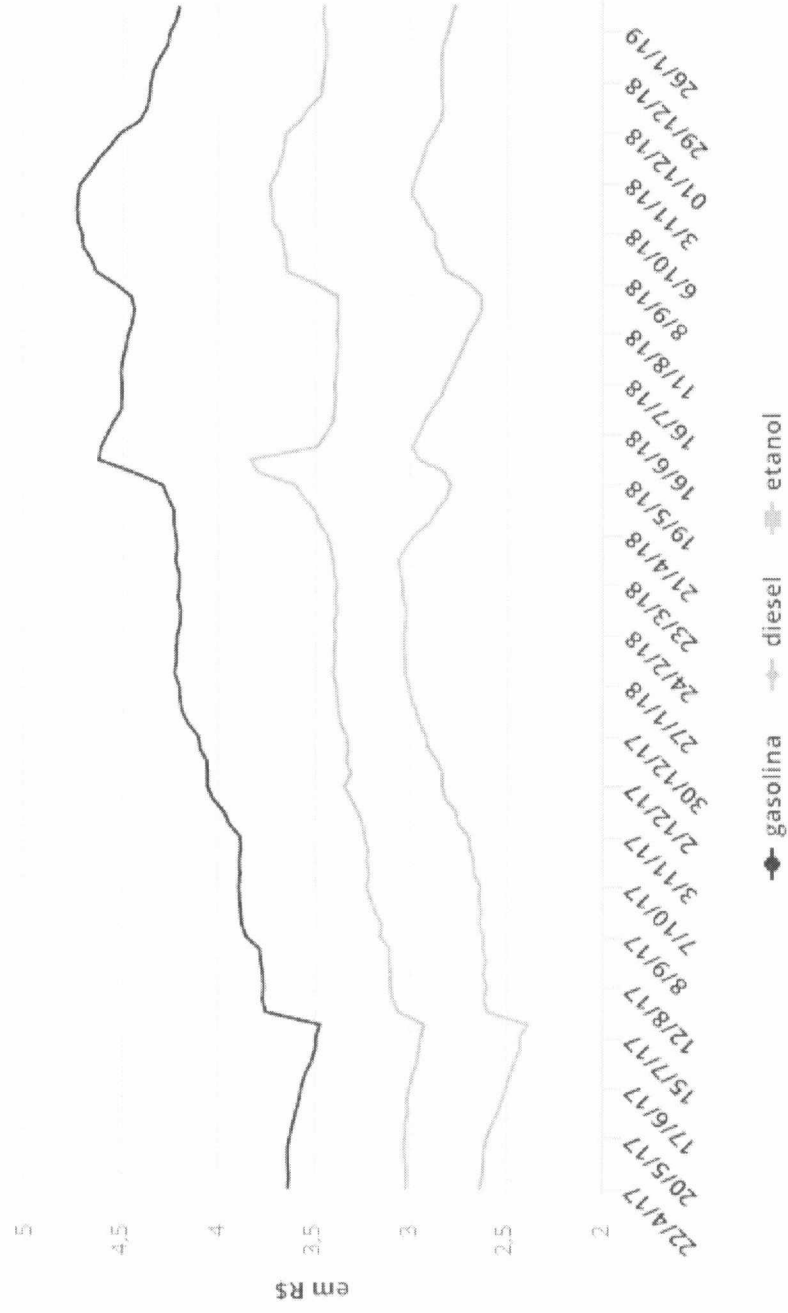
Por G1

08/02/2019 19h18 - Atualizado há um mês



Preços dos combustíveis nos postos

Evolução do valor por litro, na média nacional



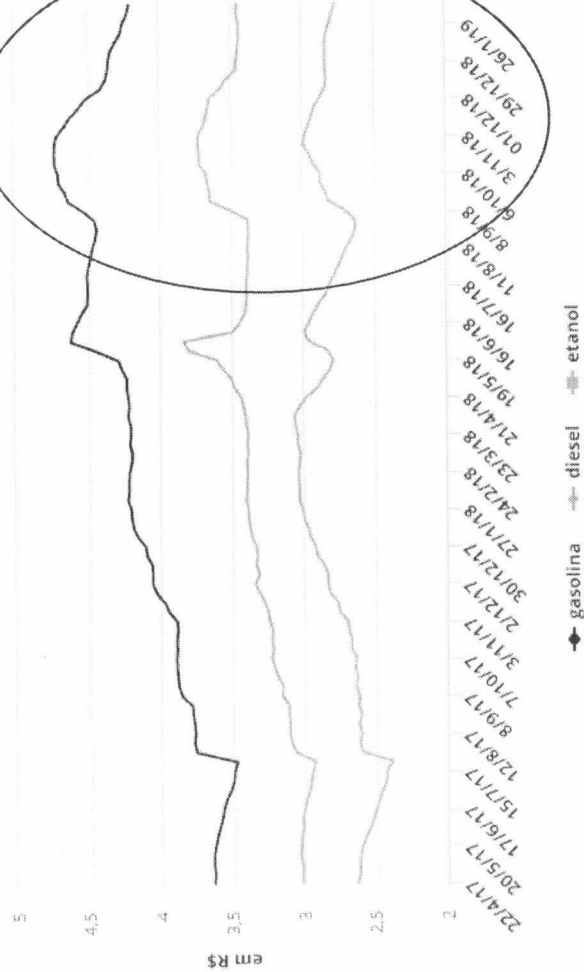
Fonte: ANP

Gasolina

03/11/18

Preços dos combustíveis nos postos

Evolução do valor por litro, na média nacional



Fonte: ANP

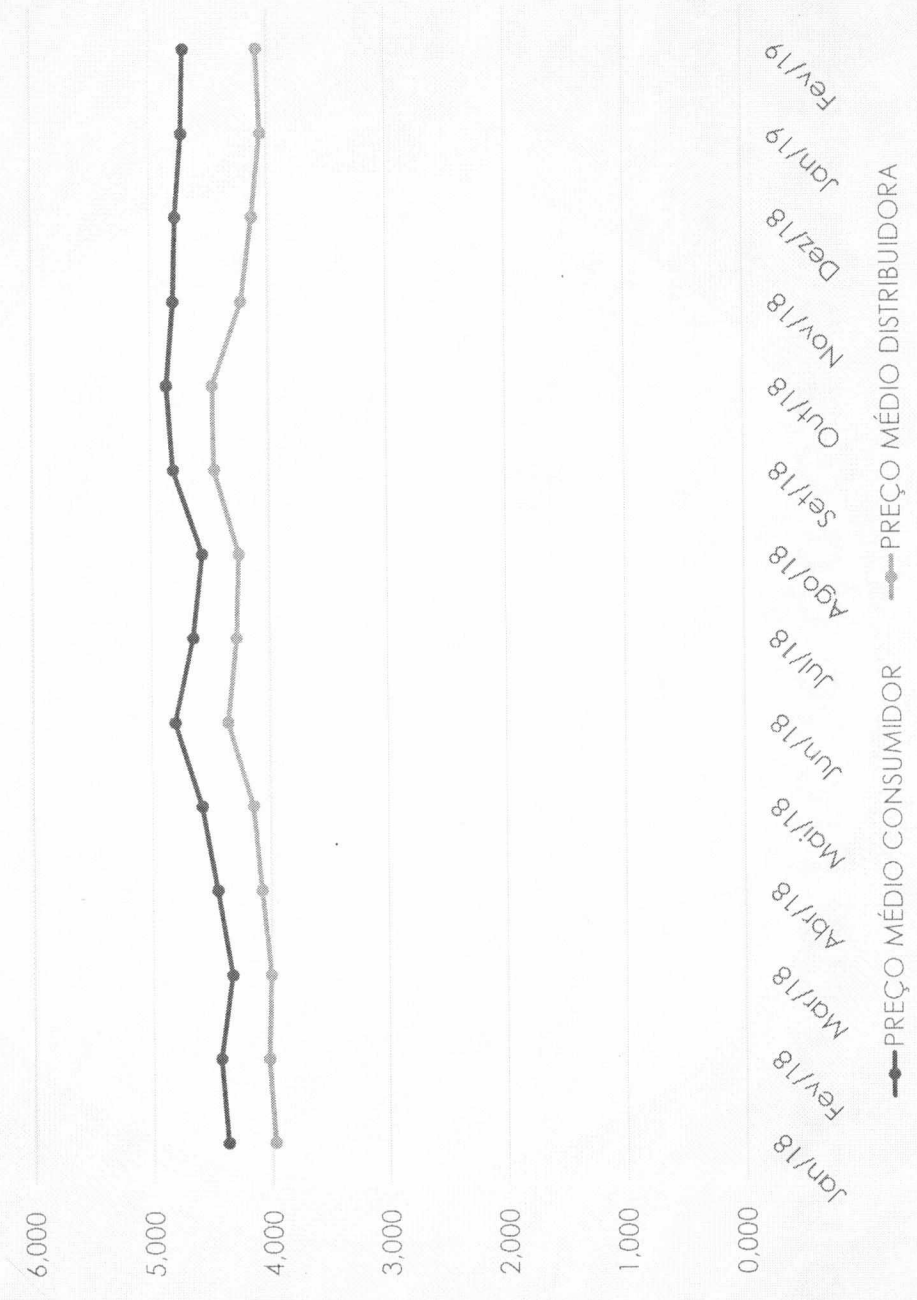
Evolução do Preço da Gasolina em Juiz de Fora

DADOS MUNICIPIO JUIZ DE FORA								
PERÍODO	Nº DE POSTOS PESQUISA DOS	Preço ao Consumidor			Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
jan/18	65	4,377	3,990	4,719	3,979	3,840	4,200	
fev/18	39	4,433	4,039	4,749	4,030	3,845	4,184	
mar/18	64	4,335	4,070	4,699	4,010	3,864	4,210	
abr/18	51	4,457	4,200	4,749	4,084	3,929	4,216	
mai/18	53	4,583	4,200	5,099	4,150	4,030	4,321	
jun/18	51	4,808	4,579	4,999	4,361	4,115	4,699	
jul/18	51	4,653	4,470	4,899	4,284	4,117	4,470	
ago/18	64	4,571	4,239	4,899	4,262	4,125	4,414	
set/18	51	4,812	4,579	4,999	4,466	4,200	4,629	
out/18	64	4,864	4,649	5,099	4,479	4,356	4,620	
nov/18	51	4,804	4,680	4,999	4,231	4,090	4,497	
dez/18	52	4,783	4,660	4,899	4,136	3,960	4,272	
jan/19	64	4,729	4,290	4,899	4,061	3,883	4,224	
fev/19	52	4,710	4,500	4,899	4,092	3,909	4,296	

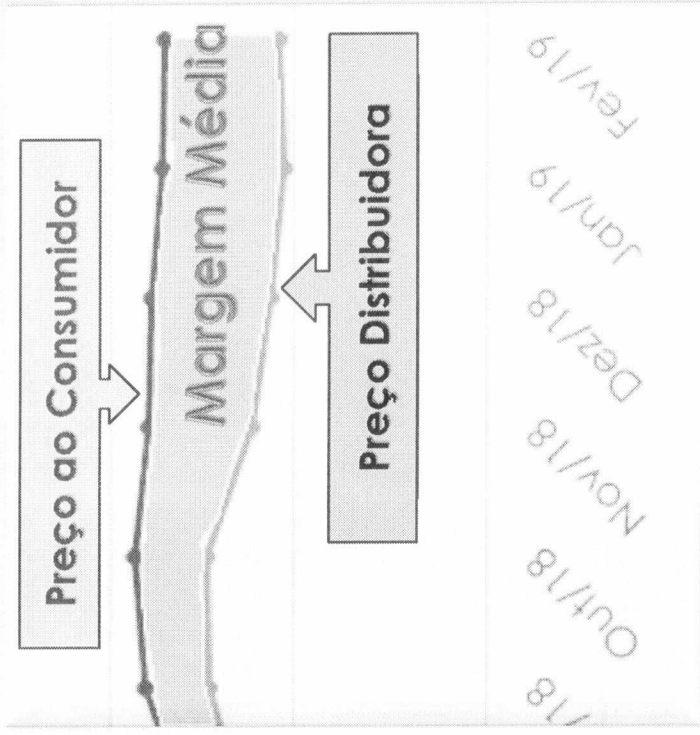
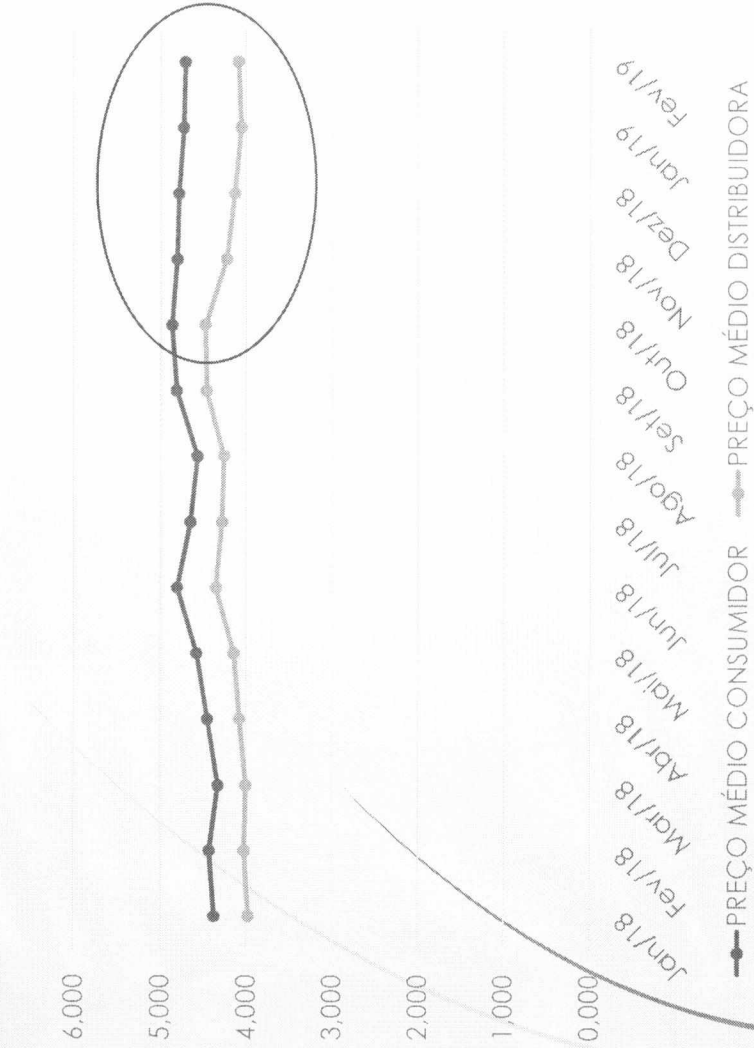
Fonte: ANP

2002 – Regime de Liberdade de Preços em todos os segmentos do mercado de combustíveis

Evolução do Preço da Gasolina em JF



Evolução do Preço da Gasolina em JF

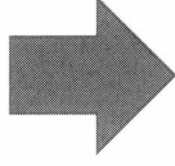


Procedimento adotados pelo Procon JF

- NOTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL
 - Série histórica do preço de compra e venda de combustíveis no período de Out/18 à Fev/19;
- LEVANTAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS (in loco) – 2ª QUINZENA FEVEREIRO;
- ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇO REALIZADO PELA ANP;

Procedimento adotados pelo Procon JF

- NOTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL
- Série histórica preço de compra e venda de combustíveis no período de Out/18 à Fev/19;



Dados sendo compilados

Levantamento de Preço – In loco

PREÇO GASOLINA COMUM NOS POSTOS DE JUIZ DE FORA
2ª QUINZENA FEVEREIRO

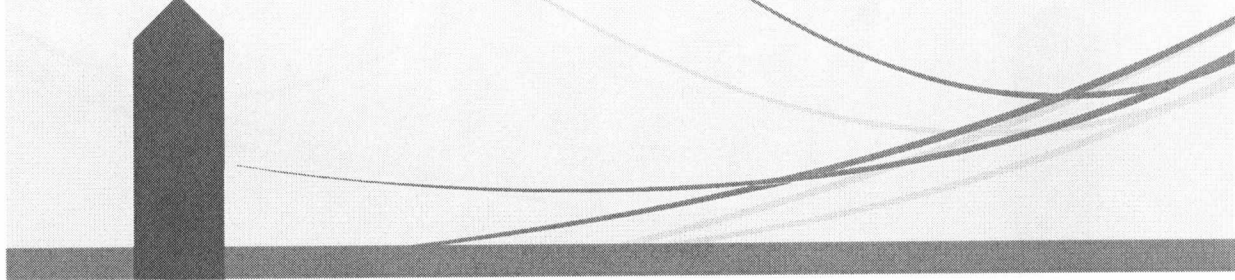
FAIXA DE PREÇO	QUANTIDADE DE POSTOS
4,550 - 4,559	2
4,6290 - 4,6390	4
4,6400 - 4,6490	15
4,6500 - 4,6590	10
4,6890 - 4,6990	11
4,719 - 4,729	2
4,769	2
4,7800 - 4,7990	12
4,8990	3
TOTAL DE POSTOS	61

Levantamento de Preço – In loco

PREÇO GASOLINA COMUM NOS POSTOS DE JUIZ DE FORA
2ª QUINZENA FEVEREIRO

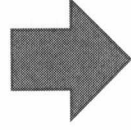
FAIXA DE PREÇO	QUANTIDADE DE POSTOS
4,550 - 4,559	2
4,6290 - 4,6390	4
4,6400 - 4,6490	15
4,6500 - 4,6590	10
4,6890 - 4,6990	11
4,719 - 4,729	2
4,769	2
4,7800 - 4,7990	12
4,8990	3
TOTAL DE POSTOS	61

4,640 – 4,699
36 Postos – 59%



Levantamento de Preço – *In loco*

Margem da Gasolina Comum



0,3873 – 0,8728

Média: 0,6250

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

■ AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP

- Agência Reguladora e Fiscalizatória;
- Proteger os interesses do consumidor quanto ao **PREÇO**, qualidade e oferta de produtos – Lei Federal 9.478/1997 – criação ANP;
- Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC) – Portaria ANP nº 202/2000;

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

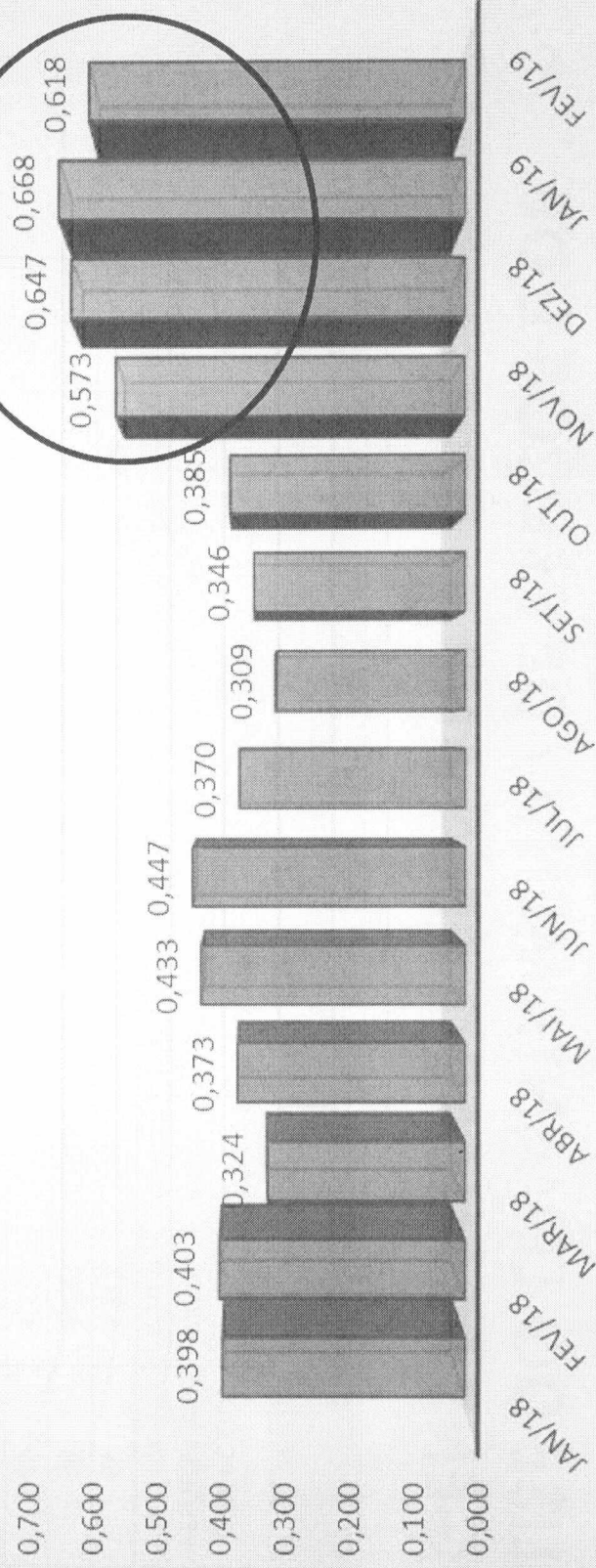
DADOS MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA											
Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO DISTRIBUIDORA					PERÍODO
	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA		PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO			
65	4,377	3,99	4,719	0,398		3,979	3,84	4,2			jan/18
39	4,433	4,039	4,749	0,403		4,03	3,845	4,184			fev/18
64	4,335	4,07	4,699	0,324		4,01	3,864	4,21			mar/18
51	4,457	4,2	4,749	0,373		4,084	3,929	4,216			abr/18
53	4,583	4,2	5,099	0,433		4,15	4,03	4,321			mai/18
51	4,808	4,579	4,999	0,447		4,361	4,115	4,699			jun/18
51	4,653	4,47	4,899	0,370		4,284	4,117	4,47			jul/18
64	4,571	4,239	4,899	0,309		4,262	4,125	4,414			ago/18
51	4,812	4,579	4,999	0,346		4,466	4,2	4,629			set/18
64	4,864	4,649	5,099	0,385		4,479	4,356	4,62			out/18
51	4,804	4,68	4,999	0,573		4,231	4,09	4,497			nov/18
52	4,783	4,66	4,899	0,647		4,136	3,96	4,272			dez/18
64	4,729	4,29	4,899	0,668		4,061	3,883	4,224			jan/19
52	4,71	4,5	4,899	0,618		4,092	3,909	4,296			fev/19

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

DADOS MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR				MARGEM MÉDIA
	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO DISTRIBUIDORA	
65	4,377	3,99	4,719	0,398	0,398
39	4,433	4,039	4,749	0,403	0,403
64	4,335	4,07	4,699	0,324	0,324
51	4,457	4,2	4,749	0,373	0,373
53	4,583	4,2	5,099	0,433	0,433
51	4,808	4,579	4,999	0,447	0,447
51	4,653	4,47	4,899	0,370	0,370
64	4,571	4,239	4,899	0,309	0,309
51	4,812	4,579	4,999	0,346	0,346
64	4,864	4,649	5,099	0,385	0,385
51	4,804	4,68	4,999	0,573	0,573
52	4,783	4,66	4,899	0,618	0,618
64	4,729	4,29	4,899	0,647	0,647
52	4,71	4,5	4,899	0,668	0,668

MARGEM MÉDIA DOS POSTOS DE JUIZ DE FORA



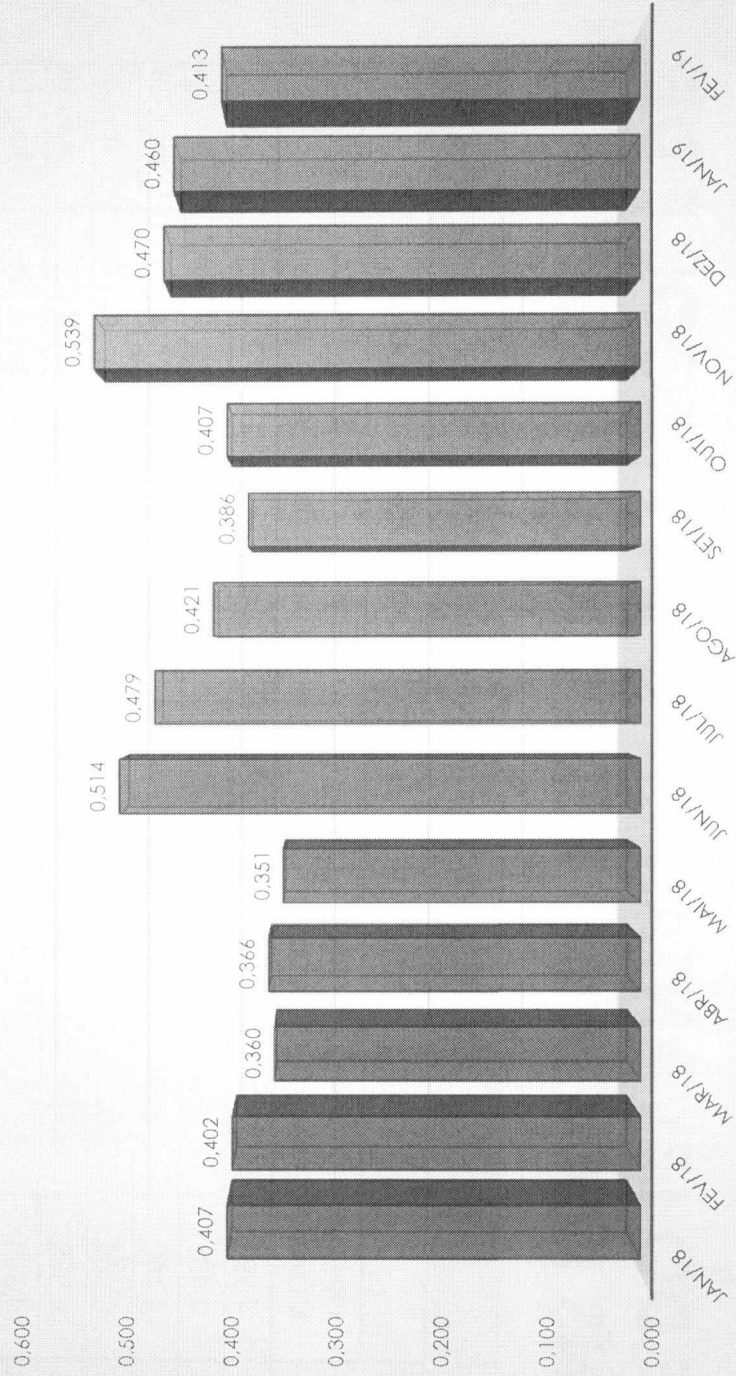
ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

DADOS ESTADO MINAS GERAIS									
Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR				MARGEM MÉDIA	PREÇO DISTRUBUIDORA			PERÍODO
	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO		PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO		
2.763	4,393	3,799	5,009	0,407	3,986	3,641	4,394	jan/18	
2.305	4,438	3,899	5,009	0,402	4,036	3,670	4,398	fev/18	
2.449	4,440	3,899	5,049	0,360	4,080	3,724	4,527	mar/18	
2.625	4,486	3,629	5,099	0,366	4,120	3,744	4,530	abr/18	
2.016	4,569	3,940	5,449	0,351	4,218	3,823	4,693	mai/18	
2.208	4,860	4,358	5,449	0,514	4,346	3,960	4,726	jun/18	
2.629	4,794	4,349	5,389	0,479	4,315	4,086	4,512	jul/18	
2.558	4,735	4,169	5,389	0,421	4,314	4,089	4,583	ago/18	
2.317	4,906	4,200	5,799	0,386	4,520	4,111	4,810	set/18	
2.879	4,957	4,479	5,799	0,407	4,550	4,139	4,844	out/18	
2.364	4,837	4,299	5,570	0,539	4,298	3,835	4,731	nov/18	
2.347	4,628	3,979	5,349	0,470	4,158	3,789	4,434	dez/18	
2.936	4,555	3,969	5,199	0,460	4,095	3,462	4,380	jan/19	
2.360	4,509	3,899	4,999	0,413	4,096	3,549	4,360	fev/19	

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

DADOS ESTADO MINAS GERAIS									
Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO AO CONSUMIDOR				PREÇO DISTRIBUÍDO**				
	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	N
2.763	4.393	3.799	5.009	0,407	3,986	3,641	3,670		
2.305	4.438	3.899	5.009	0,402	4,036				
2.449	4.440	3.899	5.049	0,360	4,080	3,724			
2.625	4.486	3.629	5.099	0,366	4,120	3,744			
2.016	4.569	3.940	5.449	0,351	4,218	3,623			
2.228	4.860	4.358	5.449	0,514	4,346	3,960			
2.629	4.794	4.349	5.389	0,479	4,315	4,086			
2.558	4.735	4.169	5.389	0,421	4,314	4,089			
2.317	4.906	4.200	5.799	0,386	4,520	4,111			
2.829	4.957	4.479	5.799	0,407	4,550	4,139			
2.344	4.837	4.299	5.670	0,519	4,298	3,835			
2.347	4.628	3.979	5.349	0,470	4,158	3,789			
2.996	4.555	3.969	5.199	0,460	4,095	3,462			
2.360	4.509	3.899	4.999	0,413	4,096	3,549			

MARGEM MÉDIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

COMPARATIVO DA MARGEM MÉDIA ENTRE JUIZ DE FORA E MINAS GERAIS							
MARGEM MÉDIA MENSAL	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18
MINAS GERAIS	R\$ 0,407	R\$ 0,402	R\$ 0,360	R\$ 0,366	R\$ 0,351	R\$ 0,514	R\$ 0,479
JUIZ DE FORA	R\$ 0,398	R\$ 0,403	R\$ 0,324	R\$ 0,373	R\$ 0,433	R\$ 0,447	R\$ 0,370
DIFERENÇA (MG X JF)	↑ R\$0,009	↔ -R\$0,001	↑ R\$0,036	↔ -R\$0,007	↔ -R\$0,082	↑ R\$0,067	↑ R\$0,109

COMPARATIVO DA MARGEM MÉDIA ENTRE JUIZ DE FORA E MINAS GERAIS							
MARGEM MÉDIA MENSAL	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
MINAS GERAIS	R\$ 0,421	R\$ 0,386	R\$ 0,407	R\$ 0,539	R\$ 0,470	R\$ 0,460	R\$ 0,413
JUIZ DE FORA	R\$ 0,309	R\$ 0,346	R\$ 0,385	R\$ 0,573	R\$ 0,647	R\$ 0,668	R\$ 0,618
DIFERENÇA (MG X JF)	↑ R\$0,112	↑ R\$0,040	↑ R\$0,022	↔ -R\$0,034	↓ -R\$0,177	↓ -R\$0,208	↓ -R\$0,205

Fonte: ANP/CSA - Sistema de Levantamento de Preços

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

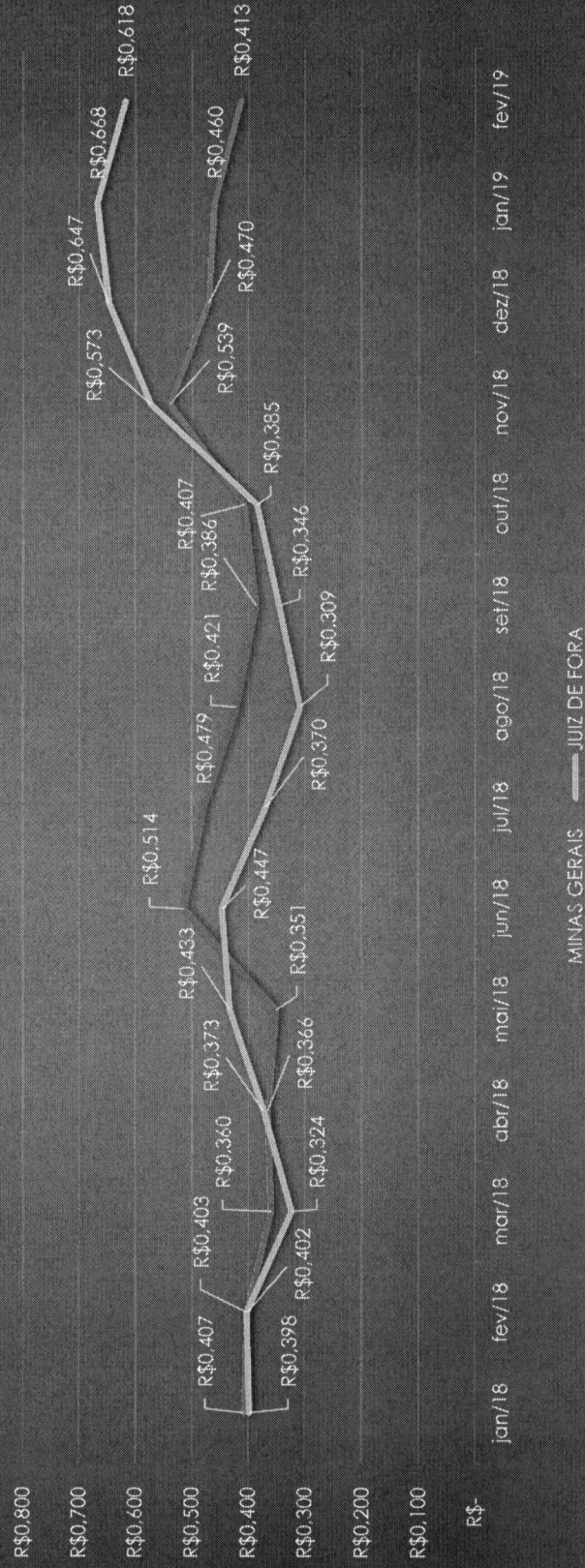
COMPARATIVO DA MARGEM MÉDIA ENTRE JUIZ DE FORA E MINAS GERAIS

MARGEM MÉDIA MENSAL	jan/18	fev/18
MINAS GERAIS	R\$ 0,407	R\$ 0,398
JUIZ DE FORA	R\$ 0,398	R\$ 0,402
DIFERENÇA (MG X JF)	R\$ 0,009	-R\$ 0,004

MARGEM MÉDIA MENSAL	ago/18	set/18
MINAS GERAIS	R\$ 0,421	R\$ 0,407
JUIZ DE FORA	R\$ 0,309	R\$ 0,385
DIFERENÇA (MG X JF)	R\$ 0,112	R\$ 0,022

Fonte: ANP/CSA - Sistema de Levantamento de Preços

COMPARATIVO DA MARGEM MÉDIA ENTRE JUIZ DE FORA E MINAS GERAIS



ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

RANKING DA MARGEM MÉDIA DA GASOLINA COMUM EM MG					
PERÍODO	TOTAL MUNICÍPIOS	MAIOR MARGEM - MG	MARGEM JFORA	MENOR MARGEM - MG	RANKING JFORA
jan/18	58	0,823	0,398	0,249	43º
fev/18	58	0,774	0,403	0,204	47º
mar/18	58	0,748	0,324	0,206	50º
abr/18	58	0,716	0,373	0,176	49º
mai/18	58	0,672	0,433	0,107	38º
jun/18	58	0,717	0,447	0,371	53º
jul/18	58	0,735	0,370	0,332	56º

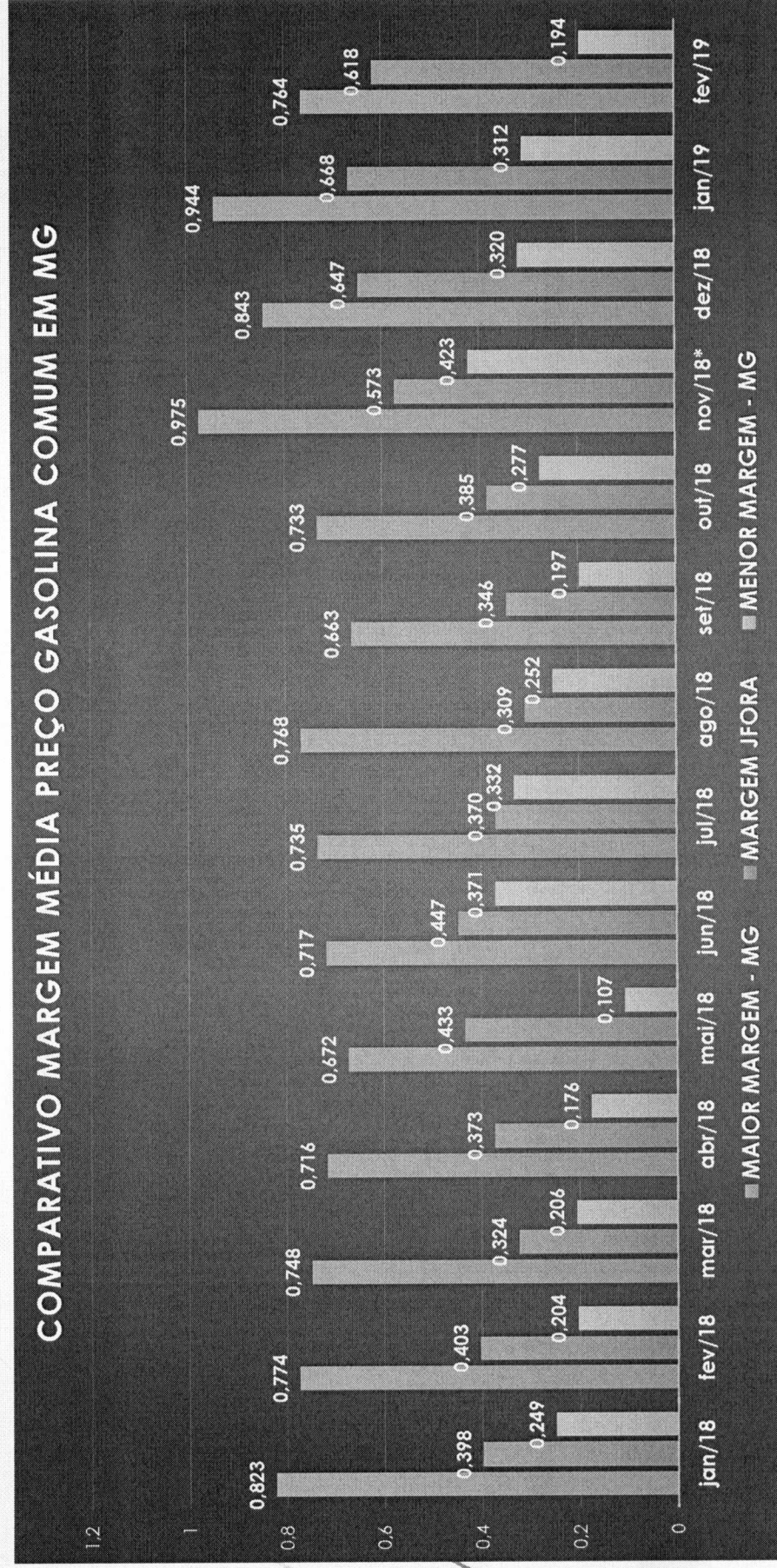
ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP

RANKING DA MARGEM MÉDIA DA GASOLINA COMUM EM MG				
PERÍODO	TOTAL MUNICÍPIOS	MAIOR MARGEM - MG	MARGEM JFORA	Nº
jan/18	58	0,823	0,398	
fev/18	58	0,774	0,403	
mar/18	58	0,748	0,324	
abr/18	58	0,716	0,373	
mai/18	58	0,672	0,433	
jun/18	58	0,717	0,447	
jul/18	58	0,735	0,370	

RANKING DA MARGEM MÉDIA DA GASOLINA COMUM EM MG					
PERÍODO	TOTAL MUNICÍPIOS	MAIOR MARGEM - MG	MARGEM JFORA	MENOR MARGEM - MG	RANKING JFORA
ago/18	58	0,768	0,309	0,252	55º
set/18	58	0,663	0,346	0,197	50º
out/18	58	0,733	0,385	0,277	47º
nov/18*	58	0,975	0,573	0,423	38º
dez/18	58	0,843	0,647	0,320	14º
jan/19	58	0,944	0,668	0,312	9º
fev/19	58	0,764	0,618	0,194	13º

Fonte: ANP /CSA - Sistema de Levantamento de Preços.

ANÁLISE DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DE MARGENS REALIZADO PELA ANP



Procedimento adotados pelo Procon JF

► SOLICITAÇÃO DE NOTA TÉCNICA À SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, ESTUDOS E REGULAÇÃO ECONÔMICA – ANP:

- Análise de possíveis infrações à ordem econômica, especialmente no que diz respeito ao aumento da Margem Média do preço da Gasolina;
- Encaminhamento dos preços praticados por cada posto de combustível de Juiz de Fora no período de Jan/18 à Fev/19.



Agência de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON



Agradecemos a atenção!

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON JF



CIRCULAR

A empresa DETONAR ENGENHARIA DE DESMONTES LTDA, junto com a J. Rocha Empreendimentos Imobiliários de Juiz de Fora Ltda, comunica aos estabelecimentos e residências no entorno da obra, que por necessidade de execução dos serviços de demonte de rocha, na Avenida Barão do Rio Branco, número 4.853, Bairro Boa Vista, Juiz de Fora /MG, (Edifício Mayson Royale) no dia 03/06/2021 próxima Quinta-Feira às 14:30 horas, serão feitas detonações controladas no local.

Diante do acima exposto, pedimos a colaboração de todos e recomendamos observar os procedimentos abaixo a serem tomados:

- 1 – Evacuação da área circunjante ao trecho, em um raio de 300 (Trezentos) metros a partir do local da obra.
- 2 – Não ultrapassar os limites de isolamento da área.
- 3 – Manter os veículos estacionados fora da área de detonação e no entorno da obra.
- 4 – Não transitar na área e no local no horário da detonação.
- 5 – Realizar a evacuação da área antes do horário do desmorte.

Agradecemos e contamos com a colaboração de todos.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2021.